

PROJETO DE LEI Nº. 51, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira à Igreja Presbiteriana de Caçu e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, por seus representantes, APROVA e eu, **PREFEITA DE CAÇU/GO**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contribuição financeira para à Igreja Presbiteriana de Caçu, inscrita no CNPJ/MF nº 00.997.736/0001-86, entidade religiosa com sede na Rua José Reinaldo Vieira, nº 1.451, Centro, CEP nº 75813-000 – Caçu/GO.

**Art. 2º.** A contribuição de que trata o artigo anterior, consiste no repasse de numerários à Igreja, na importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), em uma única parcela, tendo como origem a devolução de sobra do duodécimo repassado à Câmara Municipal e será destinada a aquisição de material esportivo para os atletas da Igreja.

**§ 1º.** A devolução ao Poder Executivo, da sobra do duodécimo, mencionada no “caput” deste artigo, foi condicionada ao repasse da verba à referida Igreja.


**§ 2º.** O repasse de que trata o “caput” deste artigo, será feito mediante a devolução prevista no parágrafo primeiro e somente mediante solicitação do representante legal da Igreja e apresentação de certidões de regularidade fiscal da beneficiária, devendo realizar a prestação de contas da aplicação do numerário, no prazo de 30 dias, contados do recebimento.

**§ 3º.** A não prestação de contas e/ou a constatação de aplicação dos recursos em situações diferentes das previstas nesta lei, implica na devolução da verba recebida, ao Erário, acrescida de juros e correção monetária.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão por conta de dotações específicas consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2018, suplementadas até o valor referente ao impacto orçamentário ocasionado, se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de outubro de 2018.

  
**ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA**  
Prefeita de Caçu/GO.

OFÍCIO-MENSAGEM Nº. 051 /2018, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

**Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Assunto:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira à Igreja Presbiteriana de Caçu e dá outras providências

Senhor Presidente,

Nobres Edis,

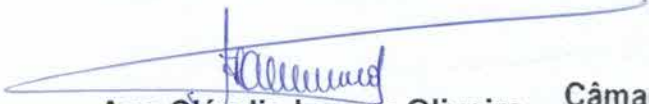
Submetemos à apreciação dessa colenda Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, que autoriza o Poder Executivo Municipal realizar contribuição financeira à Igreja Presbiteriana de Caçu, inscrita no CNPJ/MF nº 00.997.736/0001-86, entidade religiosa com sede na Rua José Reinaldo Vieira, nº 1.451, Centro, CEP nº 75813-000 – Caçu/GO, destinado a aquisição de materiais esportivos para os atletas da Igreja.

Como é do conhecimento dos Senhores Vereadores, a presente contribuição financeira só foi possível em razão da devolução de recurso financeiro feito por essa Câmara ao Executivo, com a finalidade específica de ser repassado a entidade beneficiária.

Sendo estas as motivações do Projeto de Lei, solicitamos a atenção dos membros deste Legislativo, para a apreciação e deliberação em caráter de **URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA.**

Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovamos no ensejo, protestos de elevado apreço e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares, e aguardamos aprovação.

Gabinete da Prefeita de Caçu/GO, em 02 de outubro de 2018.

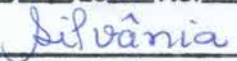
  
**Ana Cláudia Lemos Oliveira.**  
Prefeita de Caçu/GO.

**Câmara Municipal de Caçu/GO**  
Poder Legislativo

PROTOCOLO Nº: 0260694

Fls.: 19 Livro: 002

Data: 02/10/2018 As: 15:00

  
Assinatura

Excelentíssimo Senhor  
Vereador GERZIEL VIEIRA DA SILVEIRA  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu/GO.  
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu/GO.